




CID 05/05/04
Assessoria de Planejamento

MOÇÃO Nº **1** **MOÇ 1295 /2004**
(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Comissão de Constituição e Distri-

buição para ingresso em Ordem do Dia:
Em 05/05/04

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza
ESTHER DIAS CRUVINAL Coordenadora do
Centro de Assistência Judiciária (Defensoria
Pública) – Núcleo da Infância e da Juventude,
pelos relevantes serviços prestados à população
do Distrito Federal.**


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

**Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize ESTHER DIAS CRUVINAL Coordenadora do Centro
de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo da Infância e da
Juventude, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito
Federal.**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1295/04
Fis. Nº 01 RITA



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar ESTHER DIAS CRUVINAL Coordenadora do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo da Infância e da Juventude, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.

Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize ESTHER DIAS CRUVINAL, Defensora Pública, Advogada do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC. Nº 1295/04
FIS. Nº 02 R. 1ª